

Normas da Mostra de Talentos APCEF-PR

1. Cada participante poderá inscrever até duas obras por categoria
2. Os candidatos inscritos como dependentes dos sócios efetivos deverão ser descendentes diretos e ter idade mínima de 7 anos.
3. Para as categorias de Artes Visuais (Desenho/Pintura e Desenho Infantil), Imagem (Foto e Filme/Vídeo), Literatura (Contos/Crônicas e Poesia) e Música (Composição e Interpretação), o tema é livre. No caso de filme/vídeo, os trabalhos devem ter no mínimo 20 segundos e no máximo 1 minuto.
4. Não haverá nenhuma taxa para os participantes inscritos.
5. Para se inscrever, os candidatos devem preencher formulário disponível no link <https://forms.gle/VhXfQmLzyUc2a3jRA>. O prazo vai até 17 de maio. Os trabalhos devem ser encaminhados pelo e-mail recreacao@apcefpr.org.br, com até 5 dias corridos que antecedem a data do evento em cada cidade.
6. Ao inscrever a obra, o participante compromete-se a participar no dia do evento para apresentação de sua obra, salvo por motivo de força maior, devendo mesmo nesses casos, comunicar à APCEF/PR.
7. As apresentações das obras são de inteira responsabilidade do participante.
8. As obras da categoria Imagem - modalidade Foto, categoria Artes Visuais - modalidades Desenho/Pintura e Desenho Infantil, categoria Literatura - modalidades Contos/Crônicas e Poesia ficarão expostas para visita nos dois dias do evento, em Curitiba, Maringá e Londrina, em horário de funcionamento da sede. Já os trabalhos de Imagem - modalidade Filme/Vídeo - e Música serão apresentados no Container Cultural, das 19h30 a 21h30.
9. Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos inscritos e autorizam a Fena e a APCEF-PR (sedes de Curitiba e as Regionais Londrina e Maringá) a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, sob a forma que julgarem conveniente.
10. Para categoria Música, não há banda-base. A inclusão de qualquer instrumento para acompanhar a apresentação vocal é de inteira responsabilidade do participante. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, antes do evento final. No caso de se utilizar playback nas apresentações de música, deverá ser informado no ato da inscrição.
11. A Mostra de Talentos tem caráter cultural.
12. A APCEF-PR poderá, a qualquer tempo, promover eventuais e necessárias alterações no regulamento, bem como nos horários e nos eventos, caso entender ser necessário, para o bom andamento da programação. A entidade também se reserva o direito de não expor obras que possam causar qualquer tipo de constrangimento ao seu público-alvo.